



« Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu »

Rua "J", s/n. - Centro - Tel. FAX (046) 537-1137

85595-000 - Boa Esperança do Iguaçu

Paraná

LEI N. 088/95

DATA: 08 DE MARÇO DE 1995.

SUMULA: DISPOE SOBRE OS SIMBOLOS DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Boa Esperanca do Iguaçu, Estado do Parana, APROVOU e Eu, ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1 - São simbolos do Municipio de Boa Esperanca do Iguaçu:

- I - A Bandeira Municipal
- II - O Brasao de Armas do Municipio
- III - O Hino do Municipio

I - A BANDEIRA DO MUNICIPIO

Art. 2 - A Bandeira do Municipio de Boa Esperanca do Iguaçu sera de forma retangular, na proporcao de 14 (quatorze) modulos de largura por 20 (vinte) modulos de comprimento, de acordo com o art. 5 da Lei Federal n. 5.700, conforme modelo em anexo, apresentando as seguintes caracteristicas:

a). A bandeira compoe-se de um unico campo branco, tendo, ao centro, um triangulo isosceles na cor verde, com seus cantos distantes 2 (dois) modulos da extremidade da bandeira.

b). Ao centro do triangulo e aplicado o Brasao de Armas do Municipio.

c). Em todo o contorno da bandeira havera um rebordo em azul, de 1/3 de modulo. Este rebordo definira com nitidez o campo geometrico da bandeira, quando for impressa sobre uma base de fundo branco.

Art. 3 - A Bandeira Municipal podera ser reproduzida em bandeirolas, flamulas, decalques, desde que sejam observados os canones heraldis e com autorizacao dos poderes constituídos do Municipio.



« Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu »

Rua "J", s/n. - Centro - Tel. FAX (046) 537-1137

85595-000 - Boa Esperança do Iguaçu

Paraná

Art. 4 - A Bandeira Municipal sera hasteada diariamente nos edificios municipais e, para seu correto uso, obedecera ao disposto na Lei Federal n. 5.700.

OBS.: Em heraldica, o lado direito de um simbolo e o lado esquerdo de quem o ve.

II - O BRASAO DE ARMAS DO MUNICIPIO

Art. 5 - O Brasao do Municipio de Boa Esperanca do Iguaçu e formado por circulo de 5 (cinco) modulos de diametro, conforme modelo em anexo, apresentando as seguintes caracteristicas:

a). Do quarto a direita parte, horizontalmente, uma linha reta e, meio modulo acima, tambem a direita, parte outra linha que forma uma ondulacao. O espaco entre estas duas linhas, na cor marron, representa a topografia do Municipio. Ainda neste espaco, ha a figura de um trator com um arado dirigido por um tecnico, com contornos na cor preta, a um modulo e meio da extremidade a esquerda, que indica a agricultura mecanizada.

b). No campo de cor amarela, que indica riqueza, na parte superior a representacao da topografia do Municipio, estao a direita, respectivamente, as figuras de uma fabrica e de uma chamine com fumaca, com contorno na cor preta; ao centro, as linhas de contorno, na cor preta, da cabeca e dos ombros de um homem com chapau e com uma enxada ao ombro; a esquerda, a um modulo da extremidade, as figuras de dois pinheiros (*Araucaria Angustifolia*). A figura do homem com a enxada corresponde ao pioneiro que primeiro cultivou as terras. A fabrica e a chamine indicam a industria do Municipio. Os dois pinheiros representam a mata nativa e o proprio Estado do Parana.

c). A parte interna inferior do circulo, em azul, representa a hidrografia do Municipio, em especial o rio Iguaçu.

d). A um terco de modulo da parte externa inferior do circulo, em letras maiusculas de um terco de modulo de altura, na cor preta, esta inscrito o nome do Municipio: BOA ESPERANCA DO IGUAÇU

AS CORES

O verde denota fe. Simboliza esperanca, liberdade, pujanca da natureza.

O azul e a cor do firmamento. Simboliza justica, verdade, lealdade, beleza.

O amarelo e a imagem da maturidade de juizo. Simboliza nobreza, magnitude, riqueza.



« Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu »

Rua "J", s/n. - Centro - Tel. FAX (046) 537-1137

85595-000 - Boa Esperança do Iguaçu

Paraná

O branco e a luz pura. Simboliza integridade, obediência, vigilância, paz, ordem.

O marrom representa a terra. Sua simbologia se identifica com as virtudes e qualidades descritas na cor preta.

O preto pertence ao domínio da inteligência. Simboliza prudência, vigor, honestidade.

Art. 6 - O Brasão de Armas será reproduzido em clichês para timbrar a documentação oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

PARAGRAFO UNICO - Fica instituído o sinete contendo o Brasão de Armas do Município, que será utilizado para autenticar os Atos do Legislativo e do Executivo, bem como carimbar papéis de expediente a nível municipal.

Art. 7 - O Brasão Municipal poderá ser reproduzido em decalcomânicas, brasões de fachada, clichês, distintivos, medalhas, de acordo com o art. 3 desta Lei.

III - O HINO DO MUNICIPIO

Art. 8 - A letra e a música do Hino do Município de Boa Esperança do Iguaçu são de autoria de SEBASTIAO LIMA e JOSE CARLOS PEREIRA, conforme partitura e letra, anexas, e que integram a presente Lei.

Art. 9 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, aos oito dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL